



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1082/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1333/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.424,03 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **004 - FUNDEB**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 492	04.004.12.361.0009.2226.3.1.90.11.2.540.1070000	314.105,02
Cód. red.: 493	04.004.12.361.0009.2226.3.1.90.13.2.540.1070000	70.000,00
Cód. red.: 494	04.004.12.361.0009.2227.3.1.90.11.2.540.0000000	57.819,01
Cód. red.: 495	04.004.12.361.0009.2227.3.1.90.13.2.540.0000000	10.500,00
Sub-Total:		452.424,03
Total Parcial Suplementado:		452.424,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

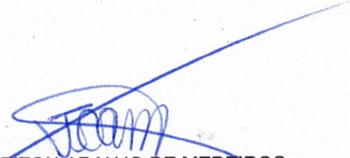
Unidade: **004 - FUNDEB**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 453	04.004.12.361.0009.2199.3.1.90.11.2.540.1070000	384.105,02
Cód. red.: 454	04.004.12.361.0009.2200.3.1.90.11.2.540.0000000	68.319,01
Sub-Total:		452.424,03
Total Parcial Reduzido:		452.424,03

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195 pag. 191-192.


Assinatura/Carimbo

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 393 15.001.06.125.0015.2113.3.1.90.13.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

Total Parcial Reduzido: 188.963,17

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:56:07 Página: 3 de 3

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1087/2022**

DECRETO Nº 1087/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1334/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 431.666,67 (quatrocentos e trinta

e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações

e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 496 04.003.27.812.0011.1110.4.4.90.51.1.701.0000000 431.666,67

Sub-Total: 431.666,67

Total Parcial Suplementado: 431.666,67

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1082/2022**

DECRETO Nº 1082/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1333/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.424,03 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações

e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 492 04.004.12.361.0009.2226.3.1.90.11.2.540.1070000 314.105,02

Cód. red.: 493 04.004.12.361.0009.2226.3.1.90.13.2.540.1070000 70.000,00

Cód. red.: 494 04.004.12.361.0009.2227.3.1.90.11.2.540.0000000 57.819,01

Cód. red.: 495 04.004.12.361.0009.2227.3.1.90.13.2.540.0000000 10.500,00

Sub-Total: 452.424,03

Total Parcial Suplementado: 452.424,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 453 04.004.12.361.0009.2199.3.1.90.11.2.540.1070000 384.105,02

Cód. red.: 454 04.004.12.361.0009.2200.3.1.90.11.2.540.0000000 68.319,01

Sub-Total: 452.424,03

Total Parcial Reduzido: 452.424,03

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1081/2022**

DECRETO Nº 1081/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1332/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.858,05 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 491 04.005.12.361.0008.2225.3.3.90.93.1.500.0000000 26.858,05

Sub-Total: 26.858,05

Total Parcial Suplementado: 26.858,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 128 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000 26.858,05

Sub-Total: 26.858,05

Total Parcial Reduzido: 26.858,05

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 208/2023

De 15 de Março de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar **ANGELINA BIGATON FERLA**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato na EMEB Elidio Corbari e **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, servidora no cargo de Gerente de compras SEMEC, para exercer a fiscalização do contrato na EMEI Novo Lar, referente ao **Processo nº 179/2021 – Carta Convite nº 015/2021** – Cujo objeto é a aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **MARCELI TERESINHA THOMAS LANGER COSTA**, servidora no cargo de Professora de Educação Infantil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 15 de Março de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2023

De 16 de Março de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidora no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023** –cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playground decolar (formato avião), conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **FRANCIELY REJANE STORCH**, no cargo de Gestor de Frotas e Veículos, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 16 de Março de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2023

De 16 de Março de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.